



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Relatório da Comissão de Cultura, Comunicação,
Juventude e Desporto.

COM (2016) 942

Relator: Deputado
Pedro do Ó Ramos

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ
ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES – PARA UM CORPO EUROPEU DE
SOLIDARIEDADE



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES



PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho – COM (2016) 942 – Para UM CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE, deu entrada na Assembleia da República em 15 de Dezembro de 2016, foi distribuída à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Objetivo da iniciativa

A presente COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES tem como objetivo instituir o Corpo Europeu de Solidariedade (CES).

O Corpo Europeu de Solidariedade (CES), constituído por duas vertentes complementares: uma de voluntariado e outra ocupacional, visa essencialmente *“permitir a um maior número de jovens participar num amplo leque de atividades de solidariedade quer através de voluntariado, quer de aquisição de experiência profissional na ajuda da resolução de situações difíceis em toda a Europa” e “apoiar as autoridades e os organismos nacionais e locais, as organizações não - governamentais e as empresas na procura de soluções para vários tipos de problemas e de crises, bem como os jovens participantes”*.



Assente no valor da solidariedade, o Corpo Europeu de Solidariedade *“reunirá os jovens para construir uma sociedade mais inclusiva, que apoie as pessoas mais vulneráveis e responda aos desafios da sociedade”*.

Pretende-se com o Corpo Europeu de Solidariedade (CES):

- Reforçar o atual Serviço Voluntário Europeu do Programa Erasmus+ (vertente voluntariado);
- Proporcionar aos jovens uma oportunidade de emprego, estágio ou aprendizagem em numerosos setores envolvidos em atividades de solidariedade nos seus países ou no estrangeiro (vertente ocupacional);
- Reforçar a coesão e fomentar a solidariedade na sociedade europeia;
- Ser um ponto de referência para as atividades de solidariedade em toda a União Europeia.

2. Principais aspetos

De acordo com a presente Comunicação, o Corpo Europeu de Solidariedade será instituído de forma gradual, em estreita colaboração com as partes interessadas a todos os níveis.

Na primeira fase, lançada através da presente comunicação, os jovens que pretendam manifestar o seu interesse em aderir ao Corpo Europeu de Solidariedade poderão fazê-lo através de uma página de inscrição específica no Portal Europeu da Juventude (<http://europa.eu/solidarity-corps>). A inscrição será simples e rápida. Um primeiro conjunto de serviços, como formação e assistência linguística em linha, estará disponível já na primeira fase de execução. A primeira fase preverá a utilização dos programas e recursos de financiamento existentes para apoiar a colocação daqueles que participam no Corpo Europeu de Solidariedade. As organizações participantes terão a possibilidade de solicitar financiamento para projetos no âmbito destes



programas, o que lhes permitirá recrutar participantes no Corpo Europeu de Solidariedade.

Numa segunda fase, e tendo em conta os contributos das partes interessadas, decorrerá o processo de consolidação e de implantação efetiva do Corpo Europeu de Solidariedade até 2020. Serão igualmente ponderadas possibilidades de financiamento para a vertente ocupacional ao abrigo da Iniciativa para o Emprego dos Jovens. O Corpo Europeu de Solidariedade, nas suas duas vertentes (de voluntariado e ocupacional) deverá ser financiado através de uma rubrica orçamental própria, dotada de uma base jurídica distinta, que deverá ser proposta até à primavera de 2017, e de eventuais ajustamentos orçamentais no âmbito do atual quadro financeiro. A Comissão tomará as medidas necessárias nesta matéria.

Considera como papel fundamental do Parlamento Europeu, do Conselho e dos Estados Membros:

- Apoiar ao mais alto nível o Corpo Europeu de Solidariedade;
- Encorajar as organizações e os organismos nacionais a empenharem-se ativamente na identificação de oportunidades para os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade e a contribuírem para projetos que o apoiem;
- Explorar as possibilidades de financiamento do Corpo Europeu de Solidariedade, designadamente através de programas de gestão partilhada;
- Associar-se à Comissão Europeia na promoção dos valores partilhados que estão na base do Corpo Europeu de Solidariedade;
- Apoiar o futuro desenvolvimento do Corpo Europeu de Solidariedade.

O Corpo Europeu de Solidariedade prevê uma ampla gama de atividades. E refere a presente Comunicação que *“as atividades poderão ser associadas a serviços de interesse geral e abranger áreas como a educação e a juventude, a saúde, a integração*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

social e no mercado de trabalho, a assistência no fornecimento de produtos alimentares e não alimentares, a construção de abrigos, a construção, renovação e gestão de instalações, a receção, apoio e integração de migrantes e refugiados, a reconciliação pós-conflito, a proteção do ambiente e a conservação da natureza e a prevenção de catástrofes naturais (com exceção da resposta imediata a situações de catástrofe, que requer formação e competências mais especializadas) ”.

A Comunicação em análise refere ainda as várias possibilidades de financiamento, tanto para a vertente de voluntariado como para a vertente ocupacional, que são designadamente:

1. Programa Erasmus+ (Serviço Voluntário Europeu) - O orçamento de 2017 para o Serviço Voluntário Europeu (SVE) é de aproximadamente 58 milhões de euros para as atividades no âmbito do Corpo Europeu de Solidariedade. O programa de trabalho do Erasmus + para 2017 permitirá ao atual sistema apoiar a vertente de voluntariado do Corpo Europeu de Solidariedade, disponibilizando uma parte importante da sua atual estrutura e das suas oportunidades;
2. Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social - No âmbito da vertente ocupacional do Corpo Europeu de Solidariedade, o programa de trabalho 2017 do Programa para o Emprego e a Inovação Social lançará uma iniciativa piloto para apoiar a colocação transfronteiriça, com base na experiência da iniciativa «O teu primeiro emprego EURES» e dos serviços públicos de emprego. Será criado um consórcio nos Estados-Membros da UE entre as organizações intermediárias, tais como os serviços públicos de emprego, as ONG e os institutos de formação profissional. O orçamento total proposto é de 14,2 milhões de euros e os projetos poderiam ter início em junho de 2017;
3. Programa LIFE - No que respeita a todos os projetos já em curso de execução, o programa encorajará os beneficiários a envolver os jovens do Corpo Europeu



- de Solidariedade. Em 2017, o programa LIFE terá uma parceria com o Erasmus + para reforçar a vertente ambiental do Serviço Voluntário Europeu e alargá-la a colocações transnacionais nas áreas do ambiente e da ação climática;
4. Programa Europa para os Cidadãos - Para os projetos que terão início a partir de agosto de 2017, este programa irá incentivar os promotores de projetos a recrutar jovens inscritos no Corpo Europeu de Solidariedade. Em 2018, será organizado um novo convite à apresentação de propostas para subvenções de funcionamento que terá um requisito adicional: as organizações beneficiárias deverão recorrer aos participantes do Corpo Europeu de Solidariedade. A vertente «projetos da sociedade civil» será importante para este fim. O orçamento aproximado será de 3,5 milhões de euros por ano;
 5. Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração - Em 2016, ficarão disponíveis pelo menos 9,5 milhões de euros para projetos destinados a promover a integração de nacionais de países terceiros e o convite à apresentação de propostas encorajará a participação dos membros do Corpo Europeu de Solidariedade.
 6. Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - A partir de 2017, será atribuído 1 milhão de euros ao abrigo da assistência técnica operacional do FEDER para os jovens europeus dos 18 aos 30 anos que pretendam participar num programa Interreg transfronteiriço, transnacional ou inter-regional por um período de 2 a 6 meses. A iniciativa irá complementar a vertente de voluntariado do Corpo Europeu de Solidariedade, quer através dos parceiros de projeto Interreg que ajudarão a concretizar um projeto, quer através dos relatores Interreg que apoiarão um programa Interreg promovendo os resultados concretos de projetos anteriores.
 7. Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural - O Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) dará apoio a projetos com uma componente de desenvolvimento agrícola ou rural que envolvam participantes



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

no Corpo Europeu de Solidariedade. Para estes projetos foram afetados 1,3 milhões de euros do orçamento de 2016 e 0,5 milhões de euros do orçamento de 2017. Concretamente, este apoio no quadro do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural complementarizará a vertente de voluntariado do Corpo Europeu de Solidariedade envolvida em atividades de conservação da natureza promovidas no âmbito do programa LIFE.

8. Programa «Saúde» - Em 2017, os beneficiários das subvenções de funcionamento serão encorajados a recorrer ao Corpo Europeu de Solidariedade. Para que os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade sejam envolvidos ativamente no setor da saúde serão colocados à disposição das ONG em causa cerca de 60 000 EUR.

Relativamente ao âmbito geográfico do Corpo Europeu de Solidariedade indicam-se os países da União Europeia e, se pertinente, outros países que participam nos vários instrumentos de financiamento existentes que contribuem para o Corpo Europeu de Solidariedade.

As inscrições estarão abertas aos jovens, cidadãos e residentes da UE entre os 17 e os 30 anos. A colocação efetiva dos participantes por parte do Corpo Europeu de Solidariedade deverá começar a partir dos 18 anos.

Importa referir que deu entrada na Assembleia da República, seis meses depois da Comunicação em análise, e está em escrutínio nesta Comissão, o regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o quadro jurídico do Corpo Europeu de Solidariedade.



PARTE III – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto conclui o seguinte:

1. Atenta a matéria em causa, propõe-se o acompanhamento da criação de um CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE.
2. A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto dá por concluído o escrutínio da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho – PARA UM CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE – COM (2016) 942, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 11 de Julho de 2017

O Deputado Relator

(Pedro do Ó Ramos)

A Presidente da Comissão

(Edite Estrela)